## LEI Nº 1.085/91

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IDEAL CLUBE

- O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :
- **Art.1°-** Fica declarado de Utilidade Pública o Ideal Clube de João Monlevade, com sede nesta Cidade .
  - Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 16 de dezembro de 1991.

Leonardo Diniz Dias Prefeito Municipal